

**CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



**PLANO DE ATIVIDADES
2022**

CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2022

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS) constitui um documento orientador das ações do Conselho para o ano de 2022 e enuncia, a par da missão e do mandato do Conselho, a síntese das atividades perspectivadas, no âmbito do Plenário, dos Grupos de Trabalho, bem como no quadro da Rede dos *European Environment and Sustainable Development Advisory Councils* (EEAC Network).

Contudo, atendendo à natureza consultiva do CNADS, a sua atividade depende de variáveis externas, entre as quais se incluem, por um lado, os pedidos de parecer que lhe são apresentados e, por outro, as iniciativas desenvolvidas pela Assembleia da República, pelo Governo, pelas entidades da Administração Pública e pela Sociedade Civil que justifiquem, no entender do CNADS, a sua intervenção, designadamente através de pareceres de iniciativa.

A elaboração da Proposta de Plano foi precedida de um levantamento das áreas temáticas perspectivadas por instituições nacionais, comunitárias e internacionais. Foram consideradas as atividades inerentes à participação e representação do CNADS em estruturas nacionais e internacionais, as prioridades definidas para o ano 2022 e as atividades que transitaram do ano anterior. Este levantamento foi sintetizado num quadro, elaborado pela assessoria técnica do CNADS e oportunamente remetido aos membros do Conselho.

II. MISSÃO E OBJETIVOS

O CNADS é um órgão independente com funções consultivas, cuja missão é proporcionar a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na procura de consensos relativamente à política ambiental, nos termos do Decreto-Lei nº 221/97, que criou o Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2004, de 3 de junho.

A atividade do CNADS decorre das competências legalmente atribuídas, plasmadas no Art.º 2º do seu estatuto orgânico, competindo-lhe, por sua iniciativa ou por solicitação dos membros do Governo responsáveis pela área do ambiente, de entidades públicas ou de organizações de defesa do ambiente, emitir pareceres e recomendações sobre todas as questões relativas ao ambiente e ao desenvolvimento sustentável, designadamente:

- Bases da política ambiental;
- Planos e programas estratégicos;
- Convenções e outros instrumentos jurídicos que nesta matéria consubstanciem compromissos internacionais a subscrever pelo Estado Português;
- Acompanhamento da política comunitária e internacional, em especial da política de cooperação no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- Acompanhamento da aplicação e do desenvolvimento do disposto na Lei de Bases do Ambiente;
- Plano Nacional de Política de Ambiente;
- Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

III. IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS TEMÁTICAS PARA 2022

A identificação de áreas temáticas prioritárias enquadradoras da atividade do CNADS em 2022 resultou de uma análise prévia e da seleção da informação mais relevante plasmada nas agendas de trabalho nacional, comunitária e das Nações Unidas. Em particular, foram identificadas e sintetizadas as ações estratégicas vertidas nos seguintes instrumentos:

- i. Programa de trabalho da Comissão para 2022: *Tornar a Europa mais forte em conjunto*;
- ii. Programa do Conselho da UE para 18 meses: *Fazer avançar a Agenda Estratégica (1 de janeiro de 2022 a 30 junho 2023)*;
- iii. Prioridades do Secretário-geral da ONU.

A informação foi remetida por correio eletrónico aos membros do Conselho, para efeitos de debate na 1ª Reunião Ordinária do CNADS em 2022, realizada a 2 de fevereiro.

Por outro lado, foram tidos em consideração os trabalhos em curso no CNADS e que transitam de anos anteriores.

Complementarmente, será assegurado o acompanhamento dos principais desenvolvimentos das políticas nacionais de ambiente e de desenvolvimento sustentável, com especial atenção aos instrumentos e ações estratégicas para assegurar a recuperação social e económica face à Pandemia COVID-19.

Deste exercício resultou a seleção das seguintes áreas temáticas a privilegiar em 2022, organizada por ordem alfabética:

- Acesso à informação e participação pública na definição e implementação das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável;
- Acompanhamento da Proposta de Diretiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade.¹
- Agenda 2030 e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- Agricultura e Plano Estratégico da PAC².
- Conservação da Natureza e Biodiversidade, com enfoque na gestão de áreas protegidas nacionais e no acompanhamento da Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e a Biodiversidade;
- Digital – Obsolescência programada dos equipamentos elétricos e eletrónicos³;
- Lei do Clima;
- Mobilidade e Transportes;
- Oceano e Zonas Costeiras;
- Pacto Europeu Verde (*European Green Deal*) e Estratégia Europeia para a Biodiversidade;
- Plano Nacional de Energia Clima (PNEC);
- Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

IV. ATIVIDADES EM CURSO

Em 2022 o CNADS continuará a desenvolver as ações iniciadas em anos anteriores, no âmbito dos Grupos de Trabalho ativos, a saber:

¹ Sugestão do Conselheiro Nuno Bernardo.

² Sugestão da Conselheira Laura Tarrafa para desenvolvimento de uma iniciativa pública de debate.

³ Sugestão da Conselheira Laura Tarrafa para desenvolvimento de uma iniciativa pública de debate.

- Grupo de Trabalho sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em matéria de Ambiente
- Grupo de Trabalho sobre Eficiência Energética dos Edifícios
- Grupo de Trabalho sobre Florestas
- Grupo de Trabalho Nexus Água/Agricultura/Biodiversidade
- Grupo de Trabalho *ad hoc* Perspetivar o futuro do Ensino Profissional
- Grupo de Trabalho sobre Transportes e Mobilidade Sustentável

V. GRUPOS DE TRABALHO A CONSTITUIR EM 2022

Em função de solicitações externas ou por iniciativa do Conselho, sob proposta do Presidente ou de membros do CNADS, serão constituídos grupos de trabalho para a elaboração de Pareceres, Recomendações, Reflexões ou Comentários. O mandato, os objetivos, as ações a desenvolver e o calendário de execução das atividades de cada grupo de trabalho serão definidos pelo Conselho e sistematizados numa ficha de grupo de trabalho a aprovar em plenário. No quadro das ações dos grupos de trabalho o CNADS privilegiará, à semelhança de anos anteriores, a realização de audições de entidades relevantes e de peritos nas áreas temáticas em causa.

O Conselho poderá aprovar a criação, a reativação ou o ajustamento do mandato de grupos de trabalho na sequência de propostas apresentadas pelo Presidente ou pelos seus membros.

VI. PARCERIAS COM ENTIDADES EXTERNAS

- a) O CNADS dará continuidade à parceria que desenvolve no quadro do Projeto ODSlocal, que tem por objetivo monitorizar, avaliar e comunicar os progressos na implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos municípios, através de uma ferramenta de base tecnológica;
- b) Neste âmbito, continuarão a ser envidados esforços para a adaptação da Plataforma ODSlocal a municípios da CPLP, com o objetivo de criar, no âmbito da CPLP, uma plataforma de colaboração, cocriação de conhecimento e de

- capacitação de entidades locais, retirando partido da experiência acumulada pela Plataforma ODSlocal na concretização da Agenda 2030 ao nível local.
- c) O CNADS continuará a participar na Comissão Nacional de Acompanhamento (CNA) do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
 - d) O CNADS prosseguirá com a sua representação no Conselho Superior de Obras Públicas, criado pelo XXI Governo Constitucional em 4 de setembro de 2018.
 - e) Considerando que a Lei de Bases do Clima criou o Conselho para a Ação Climática, será assegurada a participação do presidente do Conselho Nacional de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável neste órgão consultivo.
 - f) O CNADS celebrará com o Conselho Nacional de Educação um protocolo de colaboração com vista ao acompanhamento do Projeto PORTAL EA/EDS Portugal – formação, divulgação, envolvimento.
 - g) O Conselho manterá a participação na Rede Nacional IMPEL e no Comité Nacional MAB Unesco, com o estatuto de observador.
 - h) O CNADS dará continuidade, em função dos recursos disponíveis, ao desenvolvimento de parcerias institucionais com as Universidades para apoio à elaboração de dissertações de mestrado e de doutoramento no domínio do ambiente e do desenvolvimento sustentável. No âmbito do Protocolo CNADS/FCUL está a decorrer, no ano letivo 2021/22, o acolhimento de duas mestrandas do Mestrado em Ecologia e Gestão Ambiental.

VII. INICIATIVAS A DESENVOLVER PARA PROMOÇÃO DO DEBATE COM A SOCIEDADE CIVIL E AS ENTIDADES RELEVANTES

No âmbito da comemoração dos 25 anos da criação do CNADS, pelo Decreto-Lei n.º 221/97, de 20 de agosto, o Conselho propõe-se realizar um conjunto de atividades com o objetivo de promover o diálogo e a interação com a sociedade civil e públicos-alvo específicos, potenciadores de partilha e troca de experiências, que contribuam para um debate alargado e participativo.

O CNADS procurará continuar a dar o seu contributo para o exercício de uma cidadania ativa, promovendo o debate e a participação pública e mantendo uma estreita colaboração com entidades públicas e com a sociedade civil, designadamente com a Assembleia da República, o Governo, as Autarquias Locais, entidades da Administração Pública, ONG e entidades que designam membros para o CNADS.

Neste contexto, o CNADS continuará a colaborar com entidades relevantes na organização de ações de debate sobre temas relacionados com as suas atribuições e competências.

Considerando a tomada de posse do novo governo, o CNADS propõe-se convidar o Ministro do Ambiente e da Ação Climáticas, a Ministra da Presidência e o Ministro da Economia e do Mar para participem numa das próximas reuniões plenárias do CNADS.⁴

No âmbito dos grupos de trabalho será privilegiada a realização de audições, recorrendo a plataformas digitais, bem como o lançamento de inquéritos, para recolha de contributos dos cidadãos e das organizações sobre as matérias em análise.

VIII. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA EEAC

No quadro da Rede dos *European Environment and Sustainable Development Advisory Councils (EEAC Network)*, o CNADS propõe-se acompanhar e participar ativamente nas atividades da Rede, manterá o exercício do cargo de Vice-Presidente do Board e colaborará com os *Working Groups (WG)* sempre que os recursos disponíveis o permitam. Será dada prioridade ao envolvimento nas atividades do *Board* e dos *WG Energy and Climate Change, WG Biodiversity, WG Circular Economy, WG Fresh Water, WG Marine e WG Sustainable Development*, contribuindo para o debate, para a elaboração de posições conjuntas e assegurando a participação nos encontros e reuniões relevantes, sempre que possível através do recurso a plataformas digitais.

Serão ainda assegurados, em termos a definir, o envolvimento e a participação do CNADS na 30ª Assembleia Plenária Anual, que decorrerá em Helsínquia em setembro de 2022.

IX. ATIVIDADES NO ÂMBITO INTERNACIONAL

No âmbito das competências legalmente definidas, o CNADS acompanhará, no contexto internacional, as principais iniciativas no quadro das Nações Unidas e no espaço da União Europeia.

⁴ Sugestões enviadas pelos Conselheiros João Ferrão, Emanuel Gonçalves e Luisa Schmidt. Para essas sessões será preparado um curto documento, cujo conteúdo deverá ser definido previamente pelo plenário.

Importa salientar o acompanhamento de alguns dos principais temas estratégicos sobre o ambiente e o desenvolvimento sustentável relacionados com o seu mandato e que configuram desafios das sociedades atuais, em particular a Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, a Conferência dos Oceanos da ONU, a Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas e a Conferência das Partes da Convenção sobre a Diversidade Biológica.

Na sequência da acreditação do CNADS junto da organização da Conferência das Nações Unidas sobre o Oceano, que se realizará de 27 de junho a 1 de julho em Lisboa, o CNADS reforçará o acompanhamento dos trabalhos das Nações Unidas sobre o Oceano e o ODS 14 e, em especial, as ações desenvolvidas no âmbito da Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030).

O CNADS integra, como membro fundador, o Global Fórum for National SDG Advisory Bodies. O Conselho propõe-se continuar a cooperar para a prossecução dos objetivos do Global Fórum e acompanhará ativamente as atividades a desenvolver, contribuindo para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e para a partilha de conhecimento e troca de experiências que esta importante organização potencia.

O acompanhamento da política de cooperação no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) constitui outra das competências do CNADS, pelo que serão promovidos contactos com o Secretariado Executivo da CPLP, procurando identificar e concretizar formas de colaboração que possam ser de interesse mútuo e contribuam para a implementação da Agenda 2030 das Nações Unidas e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

X. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA

O CNADS procurará reforçar a sua estratégia de comunicação externa, através de um conjunto de ações que contribuam para a divulgação das atividades que desenvolve, promovendo a informação e o debate públicos.

O CNADS iniciará o processo de renovação do seu site www.cnads.pt, com o objetivo de atualizar os conteúdos e criar uma nova página com uma configuração e acessibilidades melhoradas.

Manter-se-á a divulgação das atividades e pareceres emitidos pelo CNADS no sítio na Internet do Conselho, nas suas páginas de Facebook e LinkedIn, a par da elaboração de notas a enviar à comunicação social.

Na prossecução da sua missão, o CNADS assegurará a presença e/ou participação em conferências e iniciativas nacionais e internacionais.

A aprovação de pareceres pelo CNADS será divulgada em conferência de imprensa, sempre que tal seja considerado oportuno.

Com o objetivo de divulgar internacionalmente as atividades do Conselho, em especial junto dos Conselhos membros da EEAC, será efetuada a tradução, para língua inglesa, de alguns dos documentos aprovados pelos CNADS e a sua disponibilização na página web, sempre que seja possível assegurar os necessários recursos financeiros.

XI. ATIVIDADES DE SUPORTE AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

As atividades de apoio ao funcionamento do Conselho serão asseguradas pela Assessoria Técnica e Administrativa, sob coordenação da Secretária Executiva que promoverá, também, a dinamização das atividades aprovadas por deliberação do Plenário.

Neste contexto, identificam-se as principais atividades a desenvolver pela assessoria técnica e administrativa:

- a) Organização das reuniões plenárias, de reuniões dos grupos de trabalho e de outras reuniões;
- b) Gestão do website e das páginas *Facebook e LinkedIn*;
- c) Acompanhamento das iniciativas e ações em curso;
- d) Apoio ao funcionamento dos grupos de trabalho, facultando, designadamente, informação atualizada;
- e) Organização de conferências, seminários e outras iniciativas, procedendo à elaboração dos programas, assegurando os contactos institucionais, bem como a divulgação e as questões logísticas;
- f) Apoio à participação do presidente e dos membros do Conselho em reuniões, conferências e outras iniciativas nacionais e internacionais;
- g) Acompanhamento e participação em conferências *workshops* e seminários, nacionais internacionais;

- h) Organização da agenda do presidente;
- i) Pesquisa de informação nos meios de comunicação social, nos *websites* nacionais, comunitários e internacionais das entidades públicas, privadas e da sociedade civil, procedendo à sua divulgação pelos membros do Conselho;
- j) Compilação e/ou redação de conteúdos enquadradores sobre temas em agenda e/ou em análise no Conselho ou pelos grupos de trabalho;
- k) Recolha e sistematização da informação para atualização digital e física do acervo documental temático, que se encontra disponível para consulta dos membros do Conselho;
- l) Gestão orçamental sob supervisão do presidente e com a colaboração da Secretaria-Geral do Ambiente;
- m) Gestão de recursos humanos, sob supervisão do presidente e com a colaboração da Secretaria-Geral do Ambiente;
- n) Desenvolvimento e gestão, com o apoio da Secretaria-Geral do Ambiente dos procedimentos de aquisição de bens e serviços.

XII. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Recursos Humanos

O CNADS dispõe de uma secretária executiva que pratica os atos internos indispensáveis à dinamização das atividades do Conselho, designadamente os definidos no artigo 9º do Decreto-Lei nº 221/97.

As atividades de apoio ao funcionamento do Conselho são asseguradas pela Assessoria Técnica e Administrativa, com o apoio da Secretaria-Geral do Ambiente.

A assessoria técnica e administrativa é composta por três técnicas superiores e uma técnica de informática.

Recursos Financeiros e Materiais

Nos termos da lei em vigor, a partir de 1 de janeiro e até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022, está em vigor o Orçamento Transitório, que corresponde aos duodécimos do Orçamento aprovado para 2021, no valor de

€190.971,00. Assim, será aplicável o regime duodecimal até à aprovação do novo orçamento para 2022.

A Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente assegura a disponibilização de instalações, o apoio logístico, bem como, sob coordenação do Presidente e da Secretária Executiva, a gestão orçamental e de recursos humanos.

Ao nível da formação procurar-se-á promover a valorização dos recursos humanos afetos ao Conselho, assegurando a participação em ações de formação profissional, ajustadas às necessidades do serviço e compatíveis com as dotações orçamentais disponibilizadas para o efeito.

*Aprovado na 2ª Reunião Ordinária do CNADS,
realizada em 25 de março de 2022*